



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais, para o atendimento de despesas com o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), com recursos vinculados transferidos pelos Governos Federal e Estadual, e dá outras providências”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, incluindo-se nova ação governamental no planejamento e sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10. Saúde

Subfunção: 122. Administração Geral

Programa: 0012 Atenção Básica a Saúde - SUS

Ação|Atividade: 2065 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Objetivo e Justificativa: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Custo Financeiro para o Exercício de 2020: R\$ 38.200,00

Metas | Quantidade | Unidade de Medida | Índices Recente e Futuro: Sem Definição

Sob a Fonte de Recursos 02 – Recursos Oriundos do Estado de São Paulo

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Categorias Econômicas | Elementos de Despesa:

3.3.90.30 Material de Consumo: Valor R\$ 9.200,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros: Valor R\$ 13.800,00

Total: R\$ 23.000,00

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Sob a Fonte de Recursos 05 – Recursos Oriundos do Governo Federal

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Categorias Econômicas | Elementos de Despesa:

3.3.90.30 Material de Consumo: Valor R\$ 10.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros: Valor R\$ 5.200,00

Total: R\$ 15.200,00

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura conforme trata o art. 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros a serem transferidos pelos Governos Federal e Estadual.

Art. 3º - O Planejamento Orçamentário vigente no Município é alterado, sendo incluída a ação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 22 de abril de 2020.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei nº 07/2020, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para novas despesas no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequação urgente e necessária no orçamento municipal, considerando, a situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus – COVID-19, reconhecida em âmbito nacional, por normas pertinentes editadas pelo Governo Federal e Estadual e ratificadas pelo Congresso Nacional e Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Diante da situação, propõe-se incluir no orçamento municipal, dotações suficientes para fazer face ao enfrentamento da pandemia, bem como registrar contabilmente e adequadamente os valores despendidos com essa finalidade, especialmente com relação a aqueles transferidos ao Município pelos Governos Federal e Estadual, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de incremento financeiro.

Nesse sentido, tais recursos serão destinados ao custeio dos insumos e serviços de saúde dentro das ações previstas, e que são totalmente integradas com os Órgãos superiores, compreendendo o conjunto de medidas necessárias ao enfrentamento de tal emergência.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 22 de abril de 2020.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal
Fone: (17) 3561-8780